



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 156 DE ____ DE OUTUBRO DE 2025.

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

PARA SUA TRAMITAÇÃO

Em 14/10/25


Presidente

"Reconhece o município de Acrelândia como a "Cidade do Café com Leite" no Estado do Acre e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Acrelândia oficialmente reconhecido como a "Cidade do Café com Leite" no âmbito do Estado do Acre.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo:

I – Valorizar a vocação econômica e cultural do Município de Acrelândia, que abriga uma das maiores bacias leiteiras do Estado;

II- Destacar a relevância da cafeicultura local, com mais de cinco milhões de pés de café plantados;

III – Registrar que Acrelândia foi o primeiro município acreano a cultivar o café clonal, marco importante para o desenvolvimento da agricultura estadual;

IV – Incentivar o fortalecimento das atividades agropecuárias e a promoção da identidade regional.

Art. 3º O título instituído por esta Lei, poderá ser utilizado em campanhas de divulgação, eventos oficiais, turísticos e culturais, de iniciativa pública ou privada, visando a promoção da imagem do Município de Acrelândia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo".

13 de Outubro de 2025


DEPUTADO NICOLAU JÚNIOR

Presidente

DEPUTADO LUIZ GONZAGA
1º SECRETÁRIO


DEPUTADO CHICO VIGA
2º SECRETÁRIO



**ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o Município de Acrelândia como a “Cidade do Café com Leite” no Estado do Acre, em razão de sua destacada relevância na produção agropecuária estadual.

Acrelândia é detentora de uma das maiores bacias leiteiras do Estado, sendo responsável por significativa parcela da produção de leite que abastece a população acreana, fortalecendo a cadeia produtiva e contribuindo para a economia local e regional.

No que se refere à cafeicultura, o município destaca-se nacionalmente como referência no cultivo do café clonal, sendo pioneiro no Estado do Acre na adoção desta tecnologia agrícola, que proporciona maior produtividade, resistência e qualidade ao produto. Atualmente, são contabilizados mais de cinco milhões de pés de café plantados, consolidando Acrelândia como polo estratégico para o desenvolvimento da cafeicultura acreana.

O reconhecimento oficial por meio desta Lei não apenas valoriza o esforço e a dedicação dos produtores locais, mas também contribui para a promoção da identidade cultural e econômica do município, fortalecendo sua imagem em âmbito estadual e nacional.

Diante do exposto, é inquestionável a importância de se conferir a Acrelândia o título de “Cidade do Café com Leite”, como forma de enaltecer sua contribuição para o desenvolvimento do Estado do Acre.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”.

13 de Outubro de 2025


DEPUTADO NICOLAU JÚNIOR

Presidente

DEPUTADO LUIZ GONZAGA
1º SECRETÁRIO


DEPUTADO CHICO VIGA
2º SECRETÁRIO